



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5026/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
310.0000	Saúde – Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 12.000,00
(2118) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 9.100,00
(4586) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.100,00
110.0000	Geral	
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00
(3594) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
(3611) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0005.2.033	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MERENDA ESCOLAR	R\$ 7.200,00
(1769) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
(1791) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
500.0020	Assistência Social – Proteção Social Básica	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.062	SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIM. VÍNCULOS	R\$ 1.000,00
(4797) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
500.0011	Assistência Social – Proteção Social Especial	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 4.000,00
(3044) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 36.300,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
310.0000	Saúde – Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 12.000,00
(2113) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 9.100,00
(2338) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 9.100,00
110.0000	Geral	
02.01	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.331.0006.2.067	PROGRAMA DE ALIMENT. SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 7.200,00
(418) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00
(3611) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(3625) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
500.0020	Assistência Social – Proteção Social Básica	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.062	SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIM. VÍNCULOS	R\$ 1.000,00
(4798) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
500.0011	Assistência Social – Proteção Social Especial	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 3.000,00
(4409) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
08.243.0021.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$ 1.000,00
(4861) 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 36.300,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO